



Ata n.º 07/2017, de 27 de julho

Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nas instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com a presença dos vogais António Isidro Marques Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e Paulo Cavaleiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, em substituição de Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira. Assistiram à mesma António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra e Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião. -----
Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às catorze horas e trinta minutos horas, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e nove de junho e vinte e sete de julho do corrente ano, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, e que são os seguintes:-----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Engº Santos Costa, datado de 30 de junho de 2017, para aquisição de 30 bebedouros para cães, capacidade 6L, em chapa galvanizada, para o CIAMTSM – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL, pelo valor de € 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Engº Santos Costa, datado de 30 de junho de 2017, para limpeza da zona do Aterro Municipal – Ajuste Direto Simplificado, ao



prestador de serviços Indústria Aroumadeiras, Lda., pelo valor de € 900,00 (novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 30 de junho de 2017, para revisão da viatura Volkswagen Passat Limosin 99-HB-20 – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços Garagem de Arrifana – Rodrigues de Amorim & Amorim, Lda., pelo valor de € 160,73 (cento e sessenta euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

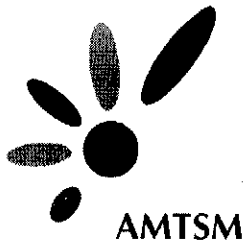
Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 30 de junho de 2017, para aquisição de 20 passaportes para animal – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor Direção Geral de Veterinária, pelo valor de € 126,00 (cento e vinte e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 3 de julho de 2017, para aquisição de tela sombra para o CIAMTSM – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor PICOVEN, Lda, pelo valor de € 47,33 (quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 4 de julho de 2017, para aquisição de bens não duradouros “Um dia no Canil ...” – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor OLMAR, Artigos de Papelaria, Lda, pelo valor de € 30,85 (trinta euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 4 de julho de 2017, para aquisição de bens não duradouros “Um dia no Canil ...” – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor PINGO DOCE, Distribuição Alimentar, SA, pelo valor de € 85,30 (oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 4 de julho de 2017, para aquisição de bens não duradouros “Um dia no Canil ...” – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor PINGO DOCE, Distribuição Alimentar, SA, pelo valor de € 85,30 (oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----



Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 12 de julho de 2017, para revisão e inspeção da viatura Renault Megane 78-06-QA – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços Hernâni Pinho Brito, Comércio e Reparação de Automóveis, Lda, pelo valor de € 72,46 (setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 14 de julho de 2017, para obras de reparação/manutenção do CIAMTSM (pichelaria e eletricidade) – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços Sílvio José Aguiar Leite, pelo valor de € 400,00 (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 18 de julho de 2017, para revisão (bateria) e inspeção da viatura Opel Astra 09-34-LF – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços Hernâni Pinho Brito, Comércio e Reparação de Automóveis, Lda, pelo valor de € 118,73 (cento e dezoito euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 21 de julho de 2017, para aquisição de anuidade alojamento domínio amt-sm.pt – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços PERFORMANCE, Informática, Lda., pelo valor de € 90,00 (noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 21 de julho de 2017, para aquisição de consumíveis de secretaria – Ajuste Direto Simplificado, ao fornecedor OLMAR, Artigos de Papelaria, Lda, pelo valor de € 129,49 (cento e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Despacho de adjudicação proferido pelo Secretário Geral da AMTSM, Eng^o Santos Costa, datado de 26 de julho de 2017, para participação da Dr^a Daniela Pintor na ação de formação “Sistemas de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) – Municípios” – Ajuste Direto Simplificado, ao prestador de serviços IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública, pelo valor de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), isento de IVA. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----



2 - **Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso** – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM (26/07/2017); -----
- Anexo II – Mapa das disponibilidades da AMTSM (26 /07/2017) / Dívidas a Fornecedores; -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2017 (Pagamentos em atraso); -----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) Reporte: 2017/julho. -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

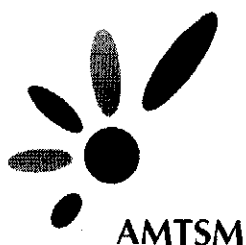
3. **Serviços de apoio à gestão do contrato do STAR** – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

4. **STAR** – Presente Informação Nº 04/DT/2017, de 20 de abril – Caudais do Subsistema de Ossela, cujo teor se transcreve: -----

“1. A INDAQUA OAZ, através do ofício com a ref: EM/ENPL/CE-12163, manifesta a sua discordância com os caudais que lhe tem sido debitados referentes ao Sub-sistema de Ossela, considerando que aqueles valores estão muito elevados. -----

Nesse mesmo documento, a empresa propõe a seguinte metodologia para medição e consequente faturação dos caudais descarregados na ETAR de Ossela: -----

- a) Instalação de caudalímetros nos três pontos de ligação da rede em baixa aos emissários da AMTSM, a cargo da INDAQUA OAZ (cfr planta em anexo);* -----
- b) Para efeitos de faturação mensal à INDAQUA OAZ, a AMTSM considerará, as leituras mensais registadas nesses caudalímetros;* -----
- c) Aos volumes registados nos caudalímetros, serão acrescidos os volumes descarregados diretamente nos emissários do subsistema de Ossela, pelos clientes da INDAQUA OAZ, a saber:* -----
 - *Volume lido no caudalímetro instalado na INDULAC;* -----



AMTSM

- *Volume estimado (15m³/mês) correspondente a 6 clientes (5 domésticos e 1 comercial) ligados diretamente aos emissários; -----*

Solicita, ainda, que desta forma seja aferido o crédito que diz ter direito (cerca de 45.000€), correspondente ao volume faturado desde o início da concessão, que diz ser excedentário. -----

2. Face à questão levantada, considera-se pertinente lembrar o seguinte: -----

- a) O Sub-sistema de Ossela recolhe e trata efluentes provenientes dos municípios de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra; -----*
- b) Os caudais provenientes do Aterro Intermunicipal/Estação de Transferência e Canil Intermunicipal estão a ser suportados na íntegra pela INDAQUA OAZ. No entanto esta situação será regularizada brevemente com a instalação de um caudalímetro a jusante do Aterro Sanitário, instalação essa que se encontra prevista no procedimento que está em curso; -----*
- c) De fato, apesar do caudal total medido na ETAR de Ossela se manter na grandeza dos anos anteriores, verifica-se, a partir de 2013, um significativo aumento de caudal proveniente do município de Oliveira de Azeméis e uma redução de caudal proveniente do município de Vale de Cambra; -----*
- d) O prestador de serviços foi questionado diversas vezes sobre o que poderia ser a causa da referida situação, nomeadamente se porventura se trataria de infiltrações no emissário. Transmitiu-nos que fazia regularmente vistorias ao sistema e que não tinham detetado ocorrências que justificassem a grandeza daqueles caudais. Ainda referiu que o caudal que entra na ETAR de Ossela tem muita carga poluente e, por isso, será razoável considerar que as infiltrações não serão muito relevantes. -----*
- e) Em reunião com o Sr. Presidente de Vale de Cambra, havida a 5 de dezembro, foi dado conhecimento desta situação, tendo o Sr. Presidente dado nota de que o município fez grandes intervenções na rede em baixa, corrigindo inúmeras situações de águas pluviais -----*

que estariam ligadas à rede de saneamento. Esse, poderia ser um dos motivos de redução de caudal faturado ao Município de Vale de Cambra; -----

- f) O caudalímetro em questão (PM1) tem sido considerado equipamento aprovado no âmbito da certificação (em anexo o Certificado de Verificação 2015 - certificação dos caudalímetro é bianual), pelo que não se viu uma necessidade premente na sua substituição. Contudo, este tipo de caudalímetros não é tão fiável como aqueles que estão a ser propostos no novo contrato (caudalímetro eletromagnético). -----

3. Conclusão -----

A. Verifica-se, pois, que a metodologia apresentada, nomeadamente, a de utilizar volumes estimados contraria o usado pela AMTSM, que é a de medição de caudais. -----

B. Por outro lado, acontece que o contrato onde a instalação dos caudalímetros está identificado, foi já assinado no corrente mês; -----

Assim sendo, propõe-se: -----

- a) Que se aguarde a instalação dos caudalímetros previstos naquele contrato; -----
- b) Que seja feita, pelo período de 1 ano, a monitorização dos caudais medidos pelos caudalímetros eletromagnéticos, instalados ao abrigo do contrato; -----
- c) Que sejam feitos os respetivos acertos mediante o histórico de monitorização mencionado na alínea b) até ao dia 1 de março de 2014". (...) -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e transmiti-la à Indaqua-OAZ.-----

Presente Informação n.º 6/17/DT, de 25/07/2017 – Contrato de descarga de águas residuais e industriais ao emissário de S. Pedro de Castelões, na qual se propõe: -----

"Até dia 4 de agosto, deve a empresa INDULAG INDÚSTRIAS LÁCTEAS, S.A apresentar calendarização rigorosa, das medidas a implementar, considerando as seguintes obrigações: -----



- i. *Data de início dos trabalhos, que terá que ocorrer obrigatoriamente durante o mês de agosto;* -----
- ii. *Data de conclusão, considerando as três fases, com um limite temporal máximo até 30 de outubro.* -----

Deverá, ainda, submeter à AMTSM, com a periodicidade mensal (até ao dia 24 de cada mês), relatório técnico de acompanhamento da implementação das medidas, subscrito por "entidade qualificada, que avalie o tipo de efluente e as respetivas condições de descarga do efluente, por forma a não comprometer e/ou prejudicar o respetivo tratamento", conforme referido em deliberação tomada pelo Conselho Diretivo de 24 de novembro de 2016. -----

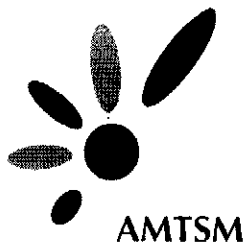
Caso não se cumpra a calendarização acima referida, proceder-se-á à rescisão do contrato e consequente comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

Sem prescindir do exposto, propõe-se que, caso se continue a verificar o incumprimento das condições de ligação estabelecidas no contrato de descarga de águas residuais e industriais ao emissário de S. Pedro de Castelões; nomeadamente inconformidades no controlo analítico, seja suspensa a ligação e subsequente rescisão do contrato de ligação, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta – Resolução do Contrato. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Presente Ofício nº 411/2017, de 11 de julho, dirigido à Indulac – Indústrias Lácteas, S.A. – Contrato de descarga de águas residuais e industriais ao emissário de S. Pedro de Castelões, cujo teor se transcreve: -----

"No âmbito do controlo periódico obrigatório estabelecido na Cláusula Terceira - Condições de Autorização do contrato identificado em epígrafe, recebeu esta Associação da Indáqua - Oliveira de Azeméis o Boletim Analítico nº 24766/17-Q efetuado pela empresa Biogerm, laboratórios, que se junta em anexo. -----



Nesse Boletim Analítico, constata-se que os parâmetros relativos ao Fósforo Total e Azoto Total não cumprem o estabelecido no Anexo 3 do atrás referido contrato. -----

Mais recentemente, com data de 7 de julho, recebemos o Boletim Analítico 31464/17- Q, onde se verifica novamente o incumprimento dos valores relativos aos parâmetros atrás identificados. -----

Por outro lado, verifica-se que o estabelecido na Cláusula Segunda – Condições de Ligação não foi cumprido, nomeadamente no que diz respeito à realização das medidas preconizadas no prazo ali estipulado. -----

Nestes termos, face àqueles incumprimentos e atendendo às gravosas consequências que esta situação poderá acarretar para o funcionamento da ETAR de Ossela, iremos propor que estes factos, suscetíveis de implicar a rescisão do contrato de ligação dos efluentes industriais produzidos por essa empresa nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta – Resolução do Contrato, sejam analisados na próxima reunião do Conselho Diretivo que se irá realizar no próximo dia 27. -----

Caso entendam apresentar informação relevante para a análise desta questão, poderão fazê-lo até ao próximo dia 24 de julho. ” (...) -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Presente Informação Nº 4A/DT/2017, de 26 de julho – Sistema do Salgueiro – Reabilitação de Troço do Emissário Poente (Cx. 66 e 74), cujo teor se transcreve: -----

“Em consequência do aparecimento anormal de esgoto junto à caixa 66 do emissário poente, a Lusagua efetuou uma sondagem na envolvente da mesma, de forma a averiguar quais as causas da presença daquele efluente. -----

Verificou-se a existência de uma rotura na conduta junto à caixa 66.-----

Essa rotura está a originar uma descarga contínua para o rio, sendo urgente uma rápida intervenção, de forma a minimizar os danos ambientais. -----

Trata-se de um troço que não sofreu beneficiação, mantendo-se a tubagem original, em grés. Para regularizar esta situação, propõe-se a substituição da tubagem existente de grés por propileno corrugado numa extensão aproximada de 6m e, como a caixa se encontra bastante deteorada, propõe-se a execução de uma nova caixa. -----



Além da intervenção atrás proposta, julga-se conveniente proceder à reparação da meia cana existente junto à caixa 74, com reforço de brita e betão junto da mesma, uma vez que está a colocar em causa a segurança da linha de comboio. -----

Para a execução destes trabalhos estima-se um encargo de 1.200,00€, conforme cálculo anexo.”(...) -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos referidos.-----

Presente Informação Nº 4B/DT/2017, de 26 de julho – Sistema do Salgueiro – Reabilitação de troço do Emissário Poente (Cx. 71 à 72), cujo teor se transcreve: -----

“O prestador de serviços Luságua comunicou à AMTSM a existência de uma rotura à saída da caixa 71 do emissário poente. -----

Na sequencia de sondagem efetuada ao local, confirmou-se a existência de uma rotura na conduta além de diversas fissuras na tubagem do troço SP071 e SP072. -----

Essa rotura esta a originar uma descarga contínua para o rio, sendo prioritário intervir de forma a minimizar os danos ambientais que aquela situação está a provocar. -----

Trata-se de um troço que não sofreu beneficiação, mantendo-se a tubagem original, em grés. -----

Para regularizar esta situação, propõe-se a substituição da tubagem existente de grés por propileno corrugado numa extensão aproximada de 50m, bem como reabilitação das caixas incluindo execução de novos fundos de caixa. -----

Para a execução destes trabalhos estima-se um encargo de 6.700,00€, conforme cálculo anexo, nos termos e condições do caderno de encargos do respetivo contrato.-----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Seguros – Constituição de Agrupamento – Presente minuta de Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, tendo em vista a aquisição de apólices de seguro face à relevante garantia num retorno económico e financeiro pela contratação em conjunto de um



número elevado de apólices, cujo desempenho deverá refletir níveis de eficiência e eficácia acrescidos e, ainda, substancial redução no índice de preços em relação à quantidade pretendida.

Neste momento, constituem o agrupamento o Município de Santa Maria da Feira, o Município de Arouca, a Empresa Municipal Feira Viva e a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria. ---

O Município de Santa Maria da Feira será o representante do agrupamento, a quem competirá promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente, a elaboração das peças concursais e publicação do anúncio, a prestação dos esclarecimentos que forem solicitados, a correção dos erros e colmatação das omissões apontadas ao caderno de encargos, a receção e análise das propostas. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo. E mais deliberou apresentar à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. CIAMTSM – Presente Informação nº 3/CIAMTSM/17, de 12 de julho – Obras de adaptação/manutenção no CIAMTSM – Pichelaria e eletricidade. Para a realização destes trabalhos, incluindo o fornecimento e aplicação dos materiais e mão de obra, estima-se um encargo financeiro de cerca de € 530,00, acrescido de IVA, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Secretário-Geral: *“Visto, com o meu acordo. Proceda-se conforme a proposta.”*, a 14 de julho de 2017. -----

O Conselho Diretivo, tomou conhecimento do despacho do Senhor Secretário-Geral, autorizando a despesa no valor de € 530,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para realização de trabalhos manutenção no CIAMTSM, incluindo o fornecimento e aplicação dos materiais e mão de obra. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

Presente Informação/Proposta nº 08/DAF/2017, de 26 de julho - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de “Prestação de Serviços na área de Medicina Veterinária”. -----



Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----

Esta Informação/Proposta mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo: *"Ao abrigo do artigo 44º/4 do DL nº 25/2017, de 03.03., e do artigo 51º da Lei nº 42/2016, de 28.12. emito autorização prévia favorável nos termos da informação. Submeta-se à próxima reunião do Conselho Diretivo para aprovação da autorização prévia para assunção do compromisso plurianual e da abertura do procedimento pré-contratual nos termos propostos."*, no dia 27 de julho.-----

O preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP, em € 5.100,00 (cinco mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O serviço a prestar terá a duração de 6 (seis) meses. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Presente Informação/Proposta nº 09/DT/2017, de 27 de julho - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para celebração de contrato de aquisição de serviços para implementação de uma "Plataforma de Gestão do Canil Intermunicipal da AMTSM (CIAMTSM)".-----

Esta Informação/Proposta mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo: *"Ao abrigo do artigo 44º do DL nº 25/2017, de 03.03., do artigo 49º e 50º da Lei nº 42/2016, de 28.12.. Submeta-se à próxima reunião do Conselho Diretivo para aprovação da autorização prévia para assunção do compromisso plurianual e da abertura do procedimento pré-contratual nos termos propostos."*, no dia 27 de julho. -----

O preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP, em € 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O serviço a prestar terá a duração 1 (um) ano renovável até 3 (três) anos. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----



Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. Outros assuntos – Presente Informação/Proposta nº 07/DAF/2017, de 25 de julho - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para celebração de contrato de “Levantamento Topográfico para estudo de traçado alternativo junto a postes de muito alta tensão (REN)”. -----

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----

Esta Informação/Proposta mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo: *“Ao abrigo do artigo 44º do DL nº 25/2017, de 03.03., e dos artigos 49º e 50º da Lei nº 42/2016, de 28.12. emito autorização prévia favorável nos termos da informação. Submeta-se à próxima reunião do Conselho Diretivo para abertura do procedimento pré-contratual nos termos propostos.”*, no dia 27 de julho. -----

O preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP, em € 6.000,00 (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O serviço a prestar terá a duração de 30 dias. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo



distribuída por todos os membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a
respetiva leitura. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta
minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----